5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a "**Fornecimento de Oxigênio Medicinal para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga**", para o desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços à população do Município.

Mediante a solicitação da aquisição solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, e, após análise dos documentos para a aquisição solicitada, procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base em situações excepcionais, fundadas nos fatos apresentados que fogem à previsibilidade ordinária do administrador, acarretando a necessidade da Administração contratar em curto de tempo. Nesse aspecto, se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação, para serviços técnicos especializados, como mostra o entendimento estampado no art. 24, IV da lei n° 8.666/93, in verbis:

> Art. da Lei 8.666/93, Decreto de Situação Emergencial Administrativa e Financeira n° 013/2021-PMJ/GP c/c Decreto Municipal nº 22/2021 demais normativas vigentes, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS EIRELI, CNPJ Nº 13.657.269/0002-78, Rod Transamazônica, nº 404, Centro – Itaituba – PA.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada no valor global de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo. Ressalta-se que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da firma OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS EIRELI, CNPJ Nº 13.657.269/0002-78 devido cotar o melhor preço para administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço dos bens a ser adquiridos pela Administração Municipal é no valor global de R$ 30.850,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta reais), tendo a comissão de licitação e setor de

52

compras procedido a pesquisa de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada.

Jacareacanga, 03 de Março de 2021.

JOSENILTON MUNIZ DA SILVA:01255465212

Assinado de forma digital por JOSENILTON MUNIZ DA SILVA:01255465212
Dados: 2021.03.03 10:40:53 -03'00'

Josenilton Muniz da Silva
Presidente CPL